



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

PORTARIA Nº 002/2019/PMSR

Santa Rosa do Piauí – PI, 10 de janeiro de 2019.

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Santa Rosa, composta pelos seguintes membros:

I – Francisco de Passos Morais da Silva – CPF nº 026.649.513-35 – Presidente.

III – Maria Anatólia Barbosa de Andrade Lima – CPF nº 305.190.043-53 – Secretária.

II – Huiara de Andrade Lessa – CPF nº 041.340.813-27 – Membro.

Art. 2º. Compete à Comissão Permanente de Licitações processar e julgar as licitações com observância dos procedimentos constantes dos arts. 43 a 45, da Lei 8.666/93.

§ 1º Compete ao presidente assinar editais, extratos de publicação, decisão de recursos interpostos durante a licitação, relatórios e deliberações da Comissão, e outros documentos inerentes ao procedimento licitatório.

§ 2º Substituirá o Presidente, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação constante no art. 1º e, assim, sucessivamente.

Art. 3º. Os membros da Comissão Permanente de Licitações responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Piauí, Estado do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Veríssimo Antônio Siqueira da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
Fone: (89) 3489-1187
E-mail: pmcc2009@gmail.com

DECRETO Nº 03/2019

Dispõe sobre o reajuste das diárias do Município de Conceição do Canindé e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição do Canindé - Piauí, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do com o art. 68 – VIII, combinado com o art. 88 – I, letra “b” da Lei Orgânica do Município e demais ordenamentos pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º O servidor público municipal que, a serviço, afastar-se do município em caráter eventual ou transitório, fará jus a passagens e diárias para cobrir despesas de hospedagem.

§ 1º A diária será concedida por dia de afastamento, nos valores estabelecidos no Anexo Único, sendo devida pela metade no dia que não houver pernoite e no dia de retorno.

§ 2º Para os fins dispostos neste decreto, a hospedagem, desde que devidamente comprovada por meio de nota fiscal, terá o mesmo tratamento do pernoite

Art. 2º Ficam reajustados os valores das diárias do Município de Conceição do Canindé, pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), conforme Anexo Único.

Art. 3º Fica sem efeito o Decreto nº 009/2013, e dá outras providências.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Alcimiro Pinheiro da Costa
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

| CARGO | OUTRAS CIDADES | NA CAPITAL | FORA DO ESTADO |
|--|----------------|------------|----------------|
| Prefeito | 400,00 | 550,00 | 850,00 |
| Secretários, Sub – Secretário, Controlador, Assessor Jurídico e Chefe de Gabinete. | 110,00 | 170,00 | 220,00 |
| Técnico Nível Superior, Assessor, Chefe de Departamento, Coordenador e Supervisor | 100,00 | 110,00 | 170,00 |
| Técnico Nível Médio e Outros Funcionários | 70,00 | 100,00 | 150,00 |